

**37º Encontro Anual da ANPOCS**

**ST 08 – Partidos e Sistemas Partidários**

**Uma direita radical no Brasil?**

**Bruno Konder Comparato**

## Uma direita radical no Brasil?

Bruno Konder Comparato<sup>1</sup>

Um espectro ronda a Europa, o espectro da intolerância e do fascismo. Desde o seu retorno à linha de frente de cenário político europeu na década de 1980, a extrema direita não deixou de acumular ganhos eleitorais significativos. Com votações que chegam a alcançar 20% do total dos votos válidos, os partidos de extrema direita não podem mais ser ignorados e são até convidados a integrar coalizões governistas. Foi-se o tempo em que eles eram rotulados de partidos neofascistas e relegados a uma categoria residual nas classificações das famílias partidárias. Inspirada pelo ensaio de Adorno sobre “a personalidade autoritária”, a ciência social das décadas de 1960 e 1970 contentava-se em identificar as atitudes conservadoras e radicais de direita dos indivíduos, sem se preocupar com a possibilidade de uma nova galvanização das massas, a exemplo do que acontecera na década de 1930, com a ascensão dos regimes fascistas na Europa.

O objetivo desta comunicação é fazer uma reflexão sobre o alcance destas ideias no Brasil. Com efeito, se de um lado é estranho que os sistemas partidários brasileiros nunca tenham deixado um espaço, senão marginal, para formações partidárias de extrema direita no Brasil, de outro lado as disputas eleitorais recentes mostraram a força que ideias conservadoras podem ter junto ao eleitorado ao capitalizar votos com um discurso contra o aborto e os direitos das minorias. Some-se a isto as campanhas recentes pela moralização na política, as manifestações recentes que se espalharam por todo o país e cuja marca é a rejeição veemente de qualquer alusão aos partidos políticos tradicionais, e até um movimento que prega o voto nulo.

---

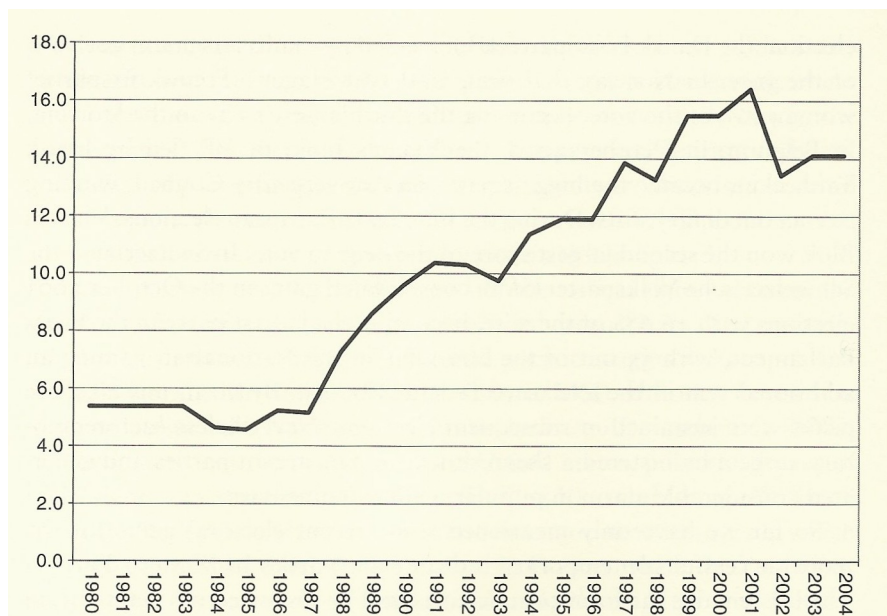
<sup>1</sup>Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de São Paulo (PPGCS-UNIFESP)

## Da extrema direita à “nova direita radical”

Recomposto aos poucos, a partir da década de 1980, o campo político da extrema direita não deixa de acumular forças a cada novo processo eleitoral e marca presença de maneira significativa em quase todos os países do continente europeu. Alguns marcos significativos são frequentemente lembrados e servem para balizar esta evolução. Nas eleições gerais austríacas de 1999, o *Partido da Liberdade* (FPÖ), liderado por Jörg Haider, conquistou 26,9% dos votos, elegeu 52 deputados e passou a integrar um governo de coalizão com o *Partido do Povo Austríaco* (ÖVP). Após ameaçar com um boicote diplomático da Áustria, os outros 14 países da União Europeia introduziram sanções contra o governo recém-formado. À época, as autoridades da União Europeia justificaram as medidas declarando que “a admissão do FPÖ numa coalizão governista legitimava a extrema direita na Europa”. (Meret, 2010) No dia 21 de abril de 2002, o candidato e líder do *Front National* (FN), Jean-Marie Le Pen, causou um abalo sísmico no cenário político francês ao passar para o segundo turno da eleição presidencial com 16,86% dos votos. Conhecido por suas declarações polêmicas e abertamente racistas, Le Pen admitiu ter torturado pessoalmente presos políticos durante a guerra da Argélia em 1962, e afirmou em 1987 que as câmaras de gás constituíam apenas um “detalhe” da segunda guerra mundial. O gráfico a seguir mostra que o voto médio na extrema-direita em sete países europeus triplicou entre 1980 e 2004, elevando-se gradualmente ano a ano. (Ver Figura 1: Voto médio em sete partidos de direita radical europeus entre 1980 e 2004)

Em 2012, a direita radical estava representada em 16 parlamentos nacionais na Europa e contava com 41 dos 736 deputados do Parlamento Europeu. Como pode ser comprovado pelo quadro abaixo, nas eleições de 2009 para o Parlamento Europeu, a direita radical obteve 10% dos votos ou mais em 9 países, e entre 5 e 10% dos votos em 6 outros países. [Quadro 1: Resultado das Eleições para o Parlamento Europeu (junho de 2009)]

Figura 1: Voto médio em sete partidos de direita radical europeus entre 1980 e 2004



Este gráfico ilustra a evolução da média do voto na Câmara baixa entre 1980 e 2004 para os seguintes partidos europeus, que disputaram regularmente as eleições legislativas desde 1980 na Itália (MSI/AN), na Áustria (FPÖ), na Suíça (SVP), na Dinamarca (FP/DF), na Noruega (FrP), na Bélgica (VB), e na França (FN). Todos esses partidos podem ser considerados como relevantes, pois alcançaram 3% dos votos em pelo menos uma eleição nacional ao longo deste período. Nos casos italiano e dinamarquês, divisões aconteceram nos partidos, mas houve uma continuidade com os partidos sucessores. (Gráfico reproduzido de Norris, Pippa. *Radical Right – Voters and parties in the electoral market*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005, p. 8.)

Ao longo deste percurso, a direita radical participou da formação de governos em quatro países (Áustria, Itália, Países Baixos, Suíça e Eslováquia) e apoiou governos minoritários na Noruega e na Dinamarca. Em 2011, a inclinação nacionalista do governo húngaro alarmou as autoridades europeias após a aprovação de leis incompatíveis com a legislação comunitária (limitação da liberdade de imprensa e lei sobre os cultos religiosos). Nas eleições nacionais, regionais ou locais, alguns resultados surpreendentes confirmam o avanço dessas ideias. Pode-se mencionar, por exemplo, os 28,9% de votos conquistados pela *União Democrática do Centro* (UDC) nas eleições legislativas da Suíça em 2007, confirmados pelos 26,6% de votos na mesma UDC em 2011 e pelo sucesso dos referendos contra os minaretes em 2009 e contra os imigrantes em 2010. Desde 1999, quando obteve 22,5% dos votos nas eleições

federais, a UDC se tornou o maior partido político suíço e comanda a campanha contra a entrada da Suíça na União Europeia. Na Noruega o *Partido do Progresso* (FrP) alcançou 22,9% dos votos em 2009, na Finlândia o *Partido dos Verdadeiros Finlandeses* (PS) obteve 19% em 2011, e na Polônia o *Direito e Justiça* (PiS) passou por um processo de radicalização considerável nos últimos anos e conquistou 29,9% dos votos em 2011, todos em eleições para o Legislativo. Na Grécia, o recém-criado *Aurora Dourada* (XA) alcançou 7% dos votos nas eleições legislativas de 2012 com a proposta de colocar minas terrestres na fronteira com a Turquia para inibir a entrada de imigrantes. (Vidal, 2012; Giblin e Lacoste, 2012)

**Quadro 1: Resultado das Eleições para o Parlamento Europeu (junho de 2009)**

País	Partidos	Votos (%)	Assentos	M
Países nos quais a direita radical obteve 10% dos votos ou mais				
Áustria	<i>Partido pela liberdade</i> (Martin) e <i>Aliança pelo futuro</i> (BZÖ)	21,9	3	17
Bélgica	<i>Vlaams Belang</i> (Vl. Belang), <i>Lijst Dedecker</i> (LDD) e <i>Front National</i> (FN)	15,7	3	22
Bulgária	<i>União Nacional Ataque</i> (Ataka)	12,0	2	17
Dinamarca	<i>Dansk Folkeparti</i> (O)	14,8	2	13
Finlândia	<i>Partido dos Verdadeiros Finlandeses</i> (PS)	9,8	1	13
Hungria	<i>Movimento por uma Hungria Melhor</i> (Jobbik)	14,8	3	22
Itália	<i>Lega Nord</i> (LN)	10,2	9	72
Lituânia	<i>Partido Ordem e Justiça</i> (TT)	12,2	2	12
Países Baixos	<i>Partido para a Liberdade</i> (PVV)	17,0	4	25
Países nos quais a direita radical obteve entre 5% e 10%				
França	<i>Front National</i> (FN)	6,3	3	72
Grécia	<i>Alarme Popular Ortodoxo</i> (LAOS)	7,15	2	22
Letônia	<i>Pela Pátria e Pela Liberdade</i> (TB/LNKK)	7,45	1	8
Romênia	<i>Partido da Grande Romênia</i> (PRM)	8,65	3	33
Reino Unido	<i>British National Party</i> (BNP)	6,0	2	72
Eslováquia	<i>Partido Nacional Eslovaco</i> (SNS)	5,6	1	13

Fonte: <http://www.europarl.europa.eu> (M = magnitude eleitoral)

Hoje, ninguém mais pode permanecer indiferente, e o alerta de Bertolt Brecht, lançado já em 1941 quando no exílio na Finlândia, permanece perigosamente atual: “ainda está fecundo e procriando o ventre de onde isso saiu engatinhando”. (Brecht, 1976) Como não poderia deixar de ser, os estudiosos dos partidos europeus têm-se dedicado cada vez mais a esta questão. De nada adiantou o diagnóstico de que a classificação esquerda-direita não faria mais sentido depois da queda do muro de Berlim e do colapso do regime soviético. São cada vez mais numerosos os estudos sobre a “extrema direita”, a “direita radical”, o “populismo de direita”, e há até quem se refira ao “lado obscuro da Europa”.<sup>2</sup>

Faz-se necessário ressaltar que em determinados países parece não haver espaço para formações partidárias de extrema direita. Na Alemanha e no Reino Unido, por exemplo, a despeito de existirem há décadas, os partidos de extrema direita não conseguem mais do que sucessos eleitorais esporádicos e limitados aos níveis locais ou regionais, levando alguns autores a descreverem estes casos como “espectros que nunca se materializaram” ou “casos de fracasso”.

---

<sup>2</sup> Como ilustram os títulos de algumas publicações recentes: Ignazi, P. *Extreme Rights Parties in Western Europe*. Oxford: Oxford University Press, 2003; Ignazi, P. *L'estrema destra in Europa: da Le Pen a Haider*. Bologna: Il Mulino, 2000; Betz, H.G. *Radical Right-Wing Populism in Western Europe*. New York: St. Martin's Press, 1994; Harris, G. *The Dark Side of Europe*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 1990; Le Bohec, J. *Sociologie du phénomène Le Pen*. Paris: La Découverte, 2005; Stöss, R. *Politics against democracy: Right-wing extremism in West Germany*. New York: Berg, 1991; Givens, T. E. *Voting radical right in Western Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005; Art, D. *Inside the radical right: the development of anti-immigrant parties in Western Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011; Norris, Pippa. *Radical Right: voters and parties in the electoral market*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005; Kitschelt, H., *The radical right in western Europe*. Ann Arbor, The University of Michigan Press, 1995; Merkl, P. H., Weinberg, L. *Encounters with the contemporary radical right*. Oxford: Westview Press, 1993; Beyme, K. *Right-wing Extremism in Western Europe*. London: Routledge, 1988; Hainsworth, P. *The extreme right in Europe and the USA*. New York: St. Martin's Press, 1992; Vidal, D. *Le ventre est encore fécond: les nouvelles extrêmes droites en Europe*. Paris: Libertalia, 2012; Giblin, B., Lacoste, Y. *L'extrême droite en Europe*. Paris: La Découverte, 2012; Milza, P., *L'Europe en chemise noire – Les extrêmes droites européennes de 1945 à aujourd'hui*. Paris: Fayard, 2002; Altermatt, U., Kriesi, H. *Rechtsextremismus in der Schweiz: Organisationen und Radikalisierung in den 1980er und 1990er Jahren*. Zürich: Neue Zürcher Zeitung, 1995.

(Ignazi, 2003) No caso específico da Alemanha, a extrema direita é fortemente identificada com um viés antidemocrático, nunca tendo conseguido se distanciar o suficiente do seu passado nazista, acarretando uma falta de legitimidade.

Mesmo que ainda minoritárias nos resultados eleitorais, e em consequência nas formações governistas, as ideias e o discurso político da extrema direita estão presentes no debate público, e certamente influenciam a discussão sobre as políticas públicas.<sup>3</sup> Como bem lembra Paul Hainsworth, o sucesso eleitoral não é o único critério de avaliação para o alcance das ideias políticas. É de se considerar que em alguns casos os partidos de extrema direita não vingam simplesmente porque o sistema político consegue incorporar algumas das suas bandeiras. (Hainsworth, 1992)

Seja como for, Peter Mair assinala que há duas tendências importantes que tiveram um impacto recente nos partidos e nos sistemas partidários, e que devem influenciar a direção da mudança nos sistemas partidários daqui para frente. A primeira tendência é a “vitória da democracia” que levou ao desaparecimento dos partidos antissistema tradicionais. “Na política contemporânea,” afirma, “e provavelmente pela primeira vez na história democrática, quase todos os partidos se tornaram *aceitáveis*.” (Mair, 2006: 69) Este diagnóstico é válido inclusive para os partidos da direita radical que, mesmo que se diferenciem dos demais partidos pelas suas propostas ou pelo seu “estilo peculiar de fazer política”, concordam plenamente com eles quando se trata do compromisso com a manutenção dos procedimentos democráticos. Por mais improváveis e “intragáveis” que possam parecer as suas propostas para muitos eleitores, os partidos tradicionais conseguem em alguns casos construir acordos e plataformas comuns com os partidos radicais e incorporá-los

---

3 Veja-se por exemplo os resultados de uma pesquisa de opinião pública realizada nos dias 23 e 24 de maio de 2002, na França, um mês depois do candidato de extrema direita ter passado para o segundo turno da eleição presidencial e sofrido uma intensa campanha negativa que resultou na eleição do seu adversário Jacques Chirac com uma votação recorde. A referida sondagem revelou que mais de um quarto dos franceses aderem às ideias da extrema direita. (Milza, 2002: 9)

ao governo, numa demonstração cabal de que as diferenças de orientação política, por maiores que sejam, são sempre negociáveis. A segunda tendência observada por Mair é o declínio dos partidos enquanto organizações que agregam filiados. Em consequência, os partidos atuais se parecem cada vez mais uns com os outros, sobretudo no modo como se comportam na cena política e na maneira de se comunicar e relacionar com a sociedade. Na avaliação de Mair, a combinação dessas duas tendências sugere que os sistemas partidários caminham cada vez mais para sistemas bipolares, que melhor refletem as disputas eleitorais em torno de personagens e não de programas partidários. Assim, os extremos do espectro político são progressivamente reabilitados pois ajudam os eleitores a diferenciar os dois campos em disputa. Por falta de uma alternativa melhor, a clássica distinção entre esquerda e direita ainda resiste no discurso político, nas análises dos especialistas, nos trabalhos acadêmicos, na visão dos eleitores, mesmo que os seus termos tenham sido em grande parte reconfigurados. (Mair, 2006)

Para definir de maneira mais precisa de que extrema-direita se trata aqui, é preciso começar por identificar o que entendemos por direita. Como mostram vários autores, definir a direita não é fácil, pois trata-se de uma construção ideológica mais nebulosa do que a da esquerda, que se baseia em princípios mais explícitos, como a igualdade e a participação. (Deutsch, 1999) Seja como for, até pouco tempo atrás, costumava-se distinguir no campo da direita três grupos: os conservadores, que se opunham de maneira moderada à mudança, na esperança que esta pudesse ser por eles controlada; os reacionários, que desejavam restaurar o passado; e os fascistas ou contrarrevolucionários, que compartilhavam com os reacionários o seu ódio ao presente e às ideias comunistas, mas diferiam deles por seus métodos violentos, seu oportunismo e seu radicalismo. Como constata Anthony Giddens, o radicalismo político sempre foi associado com o pensamento de esquerda, que defende uma transformação profunda da sociedade, de modo a manter o controle do processo revolucionário. Ora, a maior justificativa do pensamento conservador desde os tempos de Edmund Burke tem sido a suspeita com relação à mudança radical



em todas as suas formas. Como entender, então, os conservadores de hoje que “abraçam mais ou menos justamente o que eles antes repudiavam: a competição capitalista e os processos de mudança dramática e profunda que o capitalismo tende a provocar”? (Giddens, 1994: 2) Com a queda da União Soviética os papéis se inverteram e muitos socialistas concentram as suas energias na proteção do *welfare state* e na conservação dos benefícios sociais adquiridos ao longo do século vinte.

É possível encontrar diversas expressões para se referir aos partidos ou movimentos que são objeto deste texto: fascistas, neofascistas, extremistas de direita, radicais de direita, populistas, totalitários, nova direita radical. Os termos “fascismo”, “neofascismo”, “extremismo de direita”, “populista” e “totalitário” são frequentemente empregados no discurso político cotidiano em tom acusatório, não poucas vezes contra partidos de esquerda. Além disso, esses termos estão por demais relacionados com os partidos fascistas das décadas de 1920 e 1930. Quanto à expressão “nova direita”, ela é associada aos neoliberais dos anos 1980, que certamente não podem ser confundidos com extremistas de direita. Por essas razões, preferimos aqui empregar os termos “direita radical” ou “nova direita radical”.

Faz-se necessário, antes de prosseguir, diferenciar os partidos da direita radical dos partidos fascistas das décadas de 1920 e 1930, pois:

- a ascensão dos partidos fascista e nazista foi rápida, enquanto que a progressão dos partidos da direita radical é lenta, porém duradoura;
- os partidos da direita radical não são partidos de massa, ao contrário dos partidos fascistas da primeira metade do século vinte, e as bases sociais nas quais se apoiam os partidos da direita radical votam neles mas não se organizam em extensas redes de militantes;
- os partidos fascistas incentivavam a violência e defendiam publicamente a violência de massa, enquanto que os partidos da direita radical negam qualquer ligação com a violência, mesmo que episódios isolados possam acontecer;

– os militantes dos partidos da direita radical não constituem grupos armados e uniformizados como os SS e os camisas negra ou marrom, embora atraíam a simpatia de grupos neonazistas e skinheads que, embora desempenhem importantes funções durante as campanhas eleitorais, são escondidos pelos líderes dos partidos que negam insistentemente qualquer ligação com estes grupos. (Salas, 2006; Buford, 1992; Konopnicki, 1996)

Quando nos referimos, portanto, aos partidos de direita radical hoje em dia, é preciso esclarecer que não se trata de pequenos grupos liderados por indivíduos nostálgicos dos regimes fascistas da primeira metade do século vinte, embora seja muitas vezes possível encontrar ligações com aqueles partidos pioneiros, nem de terroristas lunáticos que planejam ataques à bomba ou disseminam pichações racistas e antissemitas. Não são poucos os casos de partidos extremistas de direita apoiados e até sustentados por empresários bem-sucedidos e que ostentam uma confortável riqueza.<sup>4</sup>

É difícil estabelecer um perfil bem definido do eleitorado dos partidos de extrema direita na Europa, com exceção, talvez, da predominância de eleitores masculinos, embora isto não seja válido para todos os países. Com efeito, entre os seus apoiadores, encontram-se tanto operários quanto trabalhadores do setor de serviços e profissionais liberais, com uma distribuição razoavelmente homogênea nas várias faixas etárias e nos vários níveis educacionais. O fato de ter um emprego ou ser desempregado ou aposentado tampouco pode ser correlacionado positivamente com o voto na direita radical. (Ignazi, 2003; Givens, 2005; Betz, 1994; Norris, 2005) Ao discutir a questão dos partidos antissistema, Giovanni Sartori insiste na necessidade de distinguir a variedade

---

4 O líder do Front National (FN) francês, Jean-Marie Le Pen, se tornou multimilionário ao herdar em 1976 uma verdadeira fortuna de Hubert Lambert, nacionalista empedernido e herdeiro de uma indústria de cimentos, falecido aos 42 anos em razão de uma doença degenerativa e cujo último desejo era fortalecer o partido de direita radical na esperança de que ajudasse a restabelecer a monarquia francesa. (Konopnicki, 1996) O líder do FPÖ austríaco, Jörg Haider, enriqueceu em seguida a um negócio nebuloso com uma grande porção de terras da região da Caríntia confiscadas a judeus italianos durante a segunda guerra mundial.

de motivos que levam os eleitores a apoiar partidos antissistema: “A negação cobre, ou pode cobrir, uma larga gama de atitudes diferentes que vão desde a alienação e a recusa total ao protesto. Agora, claramente, a alienação e o protesto são diferentes em sua natureza, não somente em grau. (...) Os eleitores podem se guiar pelo protesto, enquanto que os militantes partidários podem ser alienados. Analogamente, a liderança partidária pode ser motivada ideologicamente, enquanto que a militância pode simplesmente sentir falta de pão.” (Sartori, 1976: 132)

O que une os eleitores da direita radical é um certo ressentimento com a sociedade e o sistema político dos seus países. De um modo geral, eles compartilham de um ideário comum que inclui o apoio à pena de morte e ao endurecimento das leis penais, a rejeição dos imigrantes e a xenofobia, a concordância com atitudes autoritárias, e sobretudo uma identificação dos políticos em geral com a corrupção e uma descrença no sistema político como capaz de acomodar as diferenças.

Assim, os partidos da direita radical europeus surgidos a partir da década de 1980 não são partidos neofascistas. Se eles são percebidos como partidos de extrema direita, é porque ocupam o extremo conservador do espectro político esquerda-direita e compartilham várias das características seguintes:

- são partidos antissistema na medida em que solapam a legitimidade do sistema democrático pelo seu discurso e pela ação, mesmo quando aceitam as regras do jogo eleitoral e almejam conquistar o poder pela via eleitoral;
- se opõem radicalmente à ideia da representação parlamentar e da resolução negociada dos conflitos pelos partidos, preferindo mecanismos de representação personalistas ou corporativos;
- são contra o princípio do pluralismo que atentaria contra o ideal da “harmonia social”;

- são contrários à ideia da igualdade de acesso aos direitos de cidadania independentemente de características pessoais como a raça, a língua e a etnia;
- são autoritários e insistem na relevância de uma autoridade coletiva (do Estado, da nação, ou da comunidade) como superior aos direitos individuais.

Por todos estes aspectos, os partidos de extrema direita atuais entram em conflito com os princípios básicos da democracia liberal contemporânea. Talvez o maior perigo a rondar democracias consolidadas da Europa ocidental, essa nova direita radical se apoia em táticas populistas que ultrapassam o seu radicalismo ou extremismo, evidenciadas pelo “uso e instrumentalização inescrupulosa de sentimentos públicos difusos de ansiedade e desencantamento, e seu apelo ao homem simples e seu senso comum supostamente superior.” (Betz, 1994: 4) A propaganda do francês Jean-Marie Le Pen resume bem este procedimento, ao apresentá-lo como “aquele que fala em voz alta o que os franceses pensam baixinho”.

### **Explicações para o voto na direita radical**

O sucesso dos partidos da direita radical na Europa suscitou um intenso debate no qual são avançadas várias hipóteses explicativas. Assim, o crescimento do voto na extrema direita representaria:

- um revival da ideologia fascista e nacional-socialista potencializado por uma crise econômica e altas taxas de desemprego; (Milza, 2002)
- a combinação de fatores individuais (baixa autoconfiança, obediência cega à autoridade, necessidade de heróis e líderes, gosto pela hierarquia, ódio aos fracos, conformismo e inflexibilidade, inabilidade em lidar com os conflitos) e fatores sociais (crise econômica, crise social, crise política, cultura política antidemocrática), que levam a um clima de ressentimento e alienação; (Stöss, 1991; Betz, 1994)

- uma reação racista e xenófoba contra a multiculturalização das sociedades da Europa ocidental em decorrência do fluxo crescente de imigrantes de cultura não ocidental, especialmente islâmicos, africanos e asiáticos; (Art, 2011)
- uma resposta às mudanças institucionais nas democracias ocidentais nas quais o controle sobre as vidas individuais pela classe política incomoda cada vez mais uma grande parcela de cidadãos que apoiam uma reação libertária e populista contra o “*big government*” e o poder das elites político-econômicas;
- o resultado de uma mudança social incentivada pela contestação da redistribuição dos recursos econômicos pelo *welfare state* e a valorização de modos autoritários e paternalistas de tomada de decisão no interior do Estado, das corporações, e da família; assim, teria sido possível a combinação de escolhas estratégicas de partidos conservadores moderados com a habilidade de líderes de extrema direita capazes de encontrar a “fórmula vencedora” que tem apelo eleitoral. (Kitschelt, 1995)
- a combinação de uma oferta de opções partidárias de extrema direita com uma demanda por posições mais autoritárias e discriminatórias, num contexto de disputa eleitoral no qual partidos de direita radical são autorizados a se registrar, competir e fazer campanha. (Norris, 2005; Givens, 2005)

### **O alcance das ideias da direita radical no Brasil**

O que nos interessa, no que diz respeito ao sistema partidário brasileiro é explicar, não a presença ou o sucesso, mas justamente a ausência de um partido de extrema direita em condições de disputar eleições com razoável grau de sucesso. No estudo publicado em 2000 sobre os partidos conservadores no Brasil contemporâneo, Scott Mainwaring, Rachel Meneguello e Timoty Power descrevem o *Partido da Reedificação da Ordem Nacional* (PRONA) como um “partido de extrema direita dirigido por um líder personalista, Enéas Carneiro”. (Mainwaring, Meneguello, Power, 2000: 32) Com uma plataforma de campanha

que incluía a defesa da pesquisa nuclear com objetivos bélicos, o que implicaria no desenvolvimento de uma bomba atômica no Brasil e o inevitável rompimento de acordos pacíficos internacionais, e posições moralizadoras e patrióticas, o Prona surgiu em 1989 e funcionou até 2006, quando se fundiu com o *Partido Liberal* (PL), dando origem ao *Partido da República* (PR) para escapar da cláusula de barreira incluída na legislação eleitoral que passou a valer a partir de 2007. O inegável sucesso eleitoral do Prona, embora limitado, se confunde com a capacidade de seu líder e fundador de angariar votos. Falecido em 2007, Enéas Carneiro ainda é o detentor do recorde absoluto de votos para deputado federal, com os 1,57 milhões de votos obtidos em 2002, e nas eleições presidenciais de 1994 chegou em terceiro lugar com 7,38% dos votos, à frente de lideranças tradicionais como Leonel Brizola (PDT) e Orestes Quércia (PMDB). Apesar destes sucessos inegáveis, o PRONA nunca foi ancorado por um movimento mais amplo de extrema direita na sociedade brasileira, nos moldes dos partidos da direita radical europeus.

Assim como as democracias europeias do entre guerras, o Brasil também teve o seu protótipo de partido fascista com a *Ação Integralista Brasileira* (AIB), que propagava a defesa dos valores familiares, a hierarquia, o nacionalismo, demonizava os judeus e contava até com uma milícia formada por camisas verde uniformizados, a exemplo dos seus congêneres europeus. Extinta com o surgimento do Estado Novo, que incorporou várias das suas bandeiras, a AIB não é reclamada por nenhuma formação partidária relevante no Brasil contemporâneo. É possível, contudo, encontrar uma linha de continuidade representada por políticos que pertenceram ao integralismo na década de 1930, ajudaram a derrubar Vargas em 1945, combateram o varguismo na década de 1950, apoiaram o golpe militar em 1964 e encontraram um lar na Aliança Renovadora Nacional (ARENA) durante o regime militar. Ao contrário dos partidos da direita radical europeus, contudo, nenhum grupo no Brasil conseguiu dar o passo de capitalizar a insatisfação e indignação de eleitores e criar um partido baseado em ideias radicais de direita que possa ser apresentado como

aceitável ao eleitorado. Mas isso não quer dizer que não possa vir a acontecer no futuro.

O potencial devastador que ideias populistas de direita podem ter numa democracia ainda em consolidação, ou pelo menos de consolidação recente, como é a brasileira, precisa ser levado em conta. As várias edições da pesquisa do latino barômetro mostram que o Brasil é o país com uma das mais fracas crenças nos benefícios da democracia da América Latina.<sup>5</sup> Que não nos enganemos pela auto-classificação dos políticos que sempre preferem se situar mais à esquerda do que o seu partido, e consideram o seu partido mais à esquerda do que de fato é. (Kinzo, 1993: 79) Declarações frequentes nos meios de comunicação, e até nas tribunas das assembleias e das câmaras, por parte de alguns de nossos deputados e vereadores revelam uma ideologia extremamente conservadora e preconceituosa contra as minorias.

Embora estudos recentes tenham demonstrado que os eleitores brasileiros conseguem posicionar os partidos políticos de maneira adequada num eixo esquerda-direita e guiam o seu voto de acordo com esta percepção, a dificuldade em diferenciar os partidos entre si em consequência das características do nosso sistema eleitoral que privilegia os indivíduos em

---

5 Dos 18 países comparados no relatório latinobarometro relativo ao ano de 2011, o Brasil só perde para Honduras, México e Guatemala, no quesito apoio à democracia medido pela concordância com a afirmação de que “a democracia é preferível a qualquer outra forma de governo”, com 45% de respostas afirmativas. 19% dos respondentes no Brasil concordam com a afirmação de que “em algumas circunstâncias um governo autoritário pode ser preferível a um democrático”, enquanto que 22% concordam com a frase “para pessoas como eu dá na mesma um regime ser democrático ou não democrático” e outros 13% não souberam opinar ou não responderam. Quando se consideram o período entre 1997 e 2011, o Brasil só perde para o Equador na concordância com frases que medem a legitimidade do Congresso e dos partidos políticos: apenas 45% dos brasileiros endossam a frase “sem Congresso Nacional não pode haver democracia”, e 43% concordam que “sem partidos políticos não pode haver democracia”. Quanto ao item discriminação, o Brasil é o campeão. Se, na média da região para o período de 2009 a 2011, 20% dos respondentes se consideram como “parte de um grupo que é discriminado no país”, no Brasil esta cifra alcança 34%. Se, novamente na média da região para o período de 2009 a 2011, os respondentes acreditam que 45% dos seus compatriotas são discriminados por algum motivo, no Brasil este número alcança 59%. (Latinobarómetro, 2011)

detrimento dos partidos, pelo menos na esfera eleitoral, não permite que se vá muito além disso.

Num artigo de 1987, Antônio Flávio Pierucci identificava os traços comuns aos ativistas de uma “nova direita” no Brasil, cujo “tique mais evidente é se sentirem ameaçados pelos outros”. Após ressaltar que não se tratava ainda de nenhum partido formalmente organizado, Pierucci alertava para o potencial político representado pelo grupo em questão: “Não se trata, portanto, de simples eleitores, nem chegam a ser militantes partidários propriamente ditos. O nome ativistas sazonais, ou ativistas de campanha, denota com mais precisão o grau de envolvimento político-eleitoral dos entrevistados, assim como seu nível de informação política e de estruturação ideológica.” (Pierucci, A. F. “As bases da nova direita”. *Novos Estudos*, Nº 19, Dezembro de 1987.)

O discurso da intolerância não é novo no Brasil, embora seja habilmente disfarçado como uma forma de indignação. Não é porque o racismo é publicamente negado que ele não existe no Brasil. Como argumentou Florestan Fernandes, uma característica do brasileiro é o “preconceito de ter preconceito”. (Fernandes, 1972) Seguindo este raciocínio, se ainda nenhum partido ousou se apresentar ao público eleitor com um programa declaradamente preconceituoso e discriminatório contra as minorias, isto não significa que estas ideias não tenham apelo eleitoral no Brasil.

A existência de movimentos punk e skinhead no Brasil, surgidos em 1977 para o primeiro, e em 1981 para o segundo com o surgimento dos autodenominados “carecas do subúrbio” inspirados nos movimentos semelhantes originários da Europa, comprova que há um trânsito de ideias entre o velho continente e o nosso. (Caiafa, 1989; Costa, 2000) Na origem movimentos musicais e de contestação social, tanto os punks quanto os skinheads se viram confundidos com movimentos de orientação política. Como afirma Glauco Mattoso na apresentação à edição brasileira da *Bíblia do Skinhead*: “se, aqui no Brasil, fenômenos como os hippies ou punks já chegam defasados ou adulterados, imagine-se o que não ocorre com o skinhead, que na própria Inglaterra e nos



países europeus vem sendo desvirtuado por culpa da infiltração direitista e xenófoba.” (Marshall, 1993)

Um dado, contudo, não deixa de causar inquietação, quando se leva em conta a importância e a força que as torcidas organizadas adquiriram no Brasil. Pesquisas de campo realizadas tanto na Inglaterra quanto na Espanha revelaram que há uma estreita relação entre os *hooligans* das torcidas dos grandes times de futebol europeus e os partidos de extrema direita nacionalistas e racistas, embora esta informação seja cuidadosamente escamoteada do público em geral. Bill Buford assegura que os *hooligans* da torcida uniformizada do *Manchester United* na Inglaterra não só apoiam, como também participam das reuniões políticas do *British National Front* (NF). (Buford, 1992) A mesma relação de promiscuidade foi revelada pelo jornalista investigativo Antonio Salas que se infiltrou no movimento skinhead espanhol e, por meio de uma câmera oculta, foi capaz de comprovar a ligação estreita entre a *Ultrassur*, a torcida uniformizada do *Real Madrid*, e os skinheads e os neonazistas espanhóis. (Salas, 2006) Os bares e cervejarias do entorno do *Santiago Bernabéu*, o estádio do *Real Madrid*, servem de ponto de encontro e venda de material tanto da torcida uniformizada quanto dos grupos skinheads e neonazistas. A mesma realidade pode ser comprovada no entorno do *Old Trafford*, o estádio do *Manchester United*, ou do *Parc des Princes*, em Paris, onde os ultras do *Paris Saint Germain* confraternizam com os skinheads franceses e os militantes mais fanáticos do *Front National*.

### **Tentativa de explicação para o caso brasileiro**

Em 1967, Scheuch e Klingemann formularam a “teoria da normalização”, de acordo com a qual: “o potencial para movimentos políticos radicais de direita existe em todas as sociedades industriais ocidentais (...) A partir desta perspectiva, o radicalismo de direita é um sintoma “normal” das sociedades industriais liberais.” (Scheuch e Klingemann, 1967, p. 12)

Estendendo este raciocínio ao campo político-eleitoral, seria de esperar que numa sociedade industrial liberal todo o espectro político fosse ocupado por partidos políticos. Não haveria, portanto, por que se manter um espaço vazio na extrema direita das preferências partidárias, enquanto a extrema esquerda é preenchida. Mas para que um partido possa ser criado e vingar, não basta que as condições sociológicas para a sua existência sejam preenchidas, é também necessário que ele se enquadre nas regras institucionais que condicionam a disputa eleitoral. Esta é justamente a estratégia empregada por Pippa Norris para abordar a questão. A partir de uma análise comparativa das regras institucionais que regulamentam a existência dos partidos em diversos países, ela consegue explicar por que partidos radicais de direita existem em determinados países e não em outros. (Norris, 2005)

De acordo com o seu modelo, é preciso prestar especial atenção aos “efeitos mecânicos” que decorrem dos requerimentos constitucionais, dos estatutos legais e dos procedimentos administrativos que regem todo o processo eleitoral. Para tal efeito, ela distingue três momentos distintos: a *nomeação*, a *campanha*, e a *eleição*. A *nomeação* diz respeito ao acesso à lista eleitoral, que depende dos regulamentos legais para que um partido possa ser registrado e para que candidatos possam ter a sua candidatura devidamente registrada e autorizada pela justiça eleitoral. A *campanha* está relacionada com o acesso aos meios de comunicação e ao financiamento dos custos da propaganda eleitoral. Ela pensa sobretudo na propaganda gratuita nos meios de comunicação e no financiamento de campanhas por fundos públicos. Por fim, a *eleição* de fato está condicionada à observação do patamar mínimo de votos a ser ultrapassado para conquistar uma cadeira. Dependendo do sistema eleitoral e da existência ou não de uma cláusula de barreira, a obtenção do quociente eleitoral pode ser mais ou menos fácil.

O que Pippa Norris chama de nomeação é regulamentado pelo Artigo 17 da Constituição Federal de 1988, que no capítulo V (Dos Partidos Políticos) estabelece, dentre outras providências, que:

“§ 4º - É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.”

Por sua vez, a Lei Nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre os partidos políticos, estabelece no seu Artigo 6º que “é vedado ao partido político ministrar instrução militar ou paramilitar, utilizar-se de organização da mesma natureza e adotar uniforme para seus membros.”

Some-se a esta proibição o Artigo 20º, § 1 da Lei do Crime Racial (Lei nº 7.716 de 5 janeiro de 1989, modificada pela Lei nº 9.459, de 15 de maio de 1997), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, estabelece que “praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional por meio da fabricação, comercialização, distribuição ou veiculação de símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo constituem crime passível de pena de reclusão de dois a cinco anos e multa.”

Mas além de observar estas condições, os interessados em criar um novo partido têm um árduo trabalho de organização pela frente, pois, de acordo com a mesma Lei nº 9.459:

“Art. 7º O partido político, após adquirir personalidade jurídica na forma da lei civil, registra seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º Só é admitido o registro do estatuto de partido político que tenha caráter nacional, considerando-se como tal aquele que comprove o apoio de eleitores correspondente a, pelo menos, meio por cento dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos por um terço, ou mais, dos Estados, com um mínimo de um décimo por cento do eleitorado que haja votado em cada um deles.

§ 2º Só o partido que tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral pode participar do processo eleitoral, receber recursos do Fundo

Partidário e ter acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos fixados nesta Lei.

§ 3º Somente o registro do estatuto do partido no Tribunal Superior Eleitoral assegura a exclusividade da sua denominação, sigla e símbolos, vedada a utilização, por outros partidos, de variações que venham a induzir a erro ou confusão.”

Como se estas dificuldades para a criação de novos partidos fossem poucas, e já no momento que Pippa Norris chama de etapa da campanha, esta está relacionada com o acesso aos meios de comunicação e ao financiamento dos custos da propaganda eleitoral. No Brasil, o acesso aos recursos do fundo partidário é regulamentado pela Lei Nº 11.459, de 21 de março de 2007, que acrescentou o Art. 41-A à Lei Nº 9.096, de modo a estabelecer o critério de distribuição do Fundo Partidário pela seguinte regra: “5% do total do Fundo Partidário serão destacados para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral e 95% do total do Fundo Partidário serão distribuídos a eles na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.”

Como o tempo de propaganda gratuita a que os partidos brasileiros têm direito nos meios de comunicação também são definidos a partir dos resultados da última eleição para a Câmara dos Deputados, a combinação desta regra com a que regulamenta o acesso ao Fundo Partidário, restringem consideravelmente o raio de ação dos partidos novos. Quando disputou sua primeira eleição em 1989, Enéas dispunha de apenas 17 segundos, e não conseguia dizer muito mais coisas do que o seu famoso bordão “meu nome é Enéas”.

Pippa Norris apresenta dados interessantes quando analisa o efeito do sistema eleitoral no voto na direita radical. A partir da análise dos resultados eleitorais em 39 sistemas eleitorais diferentes, ela conclui que:

– ao contrário da sabedoria convencional, a proporção dos votos atribuídos aos partidos radicais de direita nas mais recentes eleições para os legislativos

nacionais foi semelhante em sistemas majoritários (7,2%) e sistemas proporcionais (7,1%). A sua explicação para esta aparente contradição com relação à “tese do voto desperdiçado” é que, em primeiro lugar, a distância entre os partidos de direita radical e os outros partidos que poderiam ser depositários dos “votos desperdiçados” é grande demais para seduzir os eleitores, e em segundo lugar, o fato do eleitor de um partido da direita radical estar muitas vezes mais interessado em “enviar um recado” à classe política do que em eleger de fato um representante para o legislativo.

– a segunda conclusão é mais intuitiva, pois a despeito de terem a mesma proporção de votos, os partidos da direita radical foram mais do que duas vezes mais bem-sucedidos em conquistar cadeiras sob a representação proporcional do que em sistemas eleitorais majoritários. Nas eleições mais recentes, os partidos da direita radical conquistaram 3,8% das cadeiras em sistemas majoritários contra 9.9% quando o sistema é proporcional.

– quanto às cláusulas de barreira, elas podem ser formais, quando especificamente definidas pela legislação eleitoral, ou informais, quando decorrem de desproporcionalidades no sistema eleitoral em função da magnitude maior ou menor do distrito eleitoral, por exemplo. O impacto das cláusulas de barreira nos resultados eleitorais da direita radical são controversos, pois se de um lado elas parecem não afetar o voto, num efeito semelhante ao do sistema majoritário, de outro lado, a confirmação dos votos em cadeiras preenchidas nos sistemas proporcionais sem cláusula de barreira permite legitimar o partido como uma opção aceitável e alavancar mais votos nas eleições seguintes. No caso do Brasil, há que se considerar o regimento interno do Congresso Nacional que privilegia os partidos grandes e não oferece incentivos à ação individual e não partidária dos deputados. Isto explica por que, após eleger seis deputados federais graças à votação recorde obtida por Enéas Carneiro pelo PRONA em 2002, o partido viu sua bancada federal reduzida a apenas dois deputados após quatro deles debandarem para partidos com mais recursos de poder dentro do Congresso.

– nos países em que o voto é obrigatório, os partidos da direita radical obtém resultados mais expressivos (8,8% dos votos nas últimas eleições contra 5,9% dos votos quando o voto é facultativo), o que a autora explica pela canalização para os partidos de direita radical de um voto de protesto que seria a expressão de um sentimento antipartidos e de reprovação do sistema político.

### **Considerações finais**

A proposta desta comunicação era tentar identificar a possibilidade de que venha a se estabelecer no Brasil um partido de direita radical. Num primeiro momento, foram apresentados os resultados de vários estudos sobre os partidos de extrema direita europeus no que diz respeito aos programas partidários, às características do seu eleitorado, às atitudes dos seus principais líderes e à conjuntura que permitiu a sua ascensão recente. Num segundo momento, foram verificadas tanto a existência destas características no Brasil, quanto a possibilidade de que venham a se fortalecer. O preconceito dos partidários da direita radical europeia contra os imigrantes de origem muçulmana poderia encontrar um perigoso paralelo num preconceito ainda difuso, mas não menos presente, contra a ascensão da “nova classe média” no Brasil.

Nunca é demais manter a vigilância contra o “despertar da besta”, uma vez que várias das condições que permitiram a emergência da direita radical na Europa estão também presentes no Brasil:

- emergência de novas questões e transformação profunda da sociedade;
- crise de representação;
- surgimento de políticos carismáticos na extrema direita conjugado à crescente personalização da disputa política eleitoral;

– alienação social e política crescente e insatisfação da população com relação à política tradicional.

Seja como for, contudo, o principal obstáculo ao surgimento e fortalecimento de uma direita radical no Brasil parece residir nas dificuldades impostas pela legislação eleitoral e partidária, que dificultam a entrada de novos atores no sistema político.

### Referências Bibliográficas

- ALTERMATT, Urs; KRIESI, Hanspeter. *Rechtsextremismus in der Schweiz: Organisationen und Radikalisierung in den 1980er und 1990er Jahren*. Zürich: Neue Zürcher Zeitung, 1995.
- ART, David. *Inside the radical right: the development of anti-immigrant parties in Western Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.
- BETZ, H.G. *Radical Right-Wing Populism in Western Europe*. New York: St. Martin's Press, 1994.
- BEYME, Klaus von (Ed.). *Right-wing Extremism in Western Europe*. London: Routledge, 1988.
- BRECHT, Bertold. *La Résistible Ascension d'Arturo Ui*. [1941] Théâtre complet, Volume 5, (Trad. par Armand Jacob). Paris: L'Arche, 1976.
- BUFORD, Bill. *Entre os vândalos – A multidão e a sedução da violência*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- CAIAFA, Janice. *Movimento Punk na cidade – A invasão dos bandos sub*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989.
- COSTA, Márcia Regina da. *Os carecas do subúrbio*. São Paulo: Musa, 2000.
- DEUTSCH, Sandra McGee. *Las Derechas – The extreme right in Argentina, Brazil, and Chile 1890-1939*. Stanford: Stanford University Press, 1999.
- FERNANDES, Florestan. *O negro no mundo dos brancos*. São Paulo: Difel, 1972.

- GIBLIN, Béatrice; LACOSTE, Yves. (Orgs.) *L'extrême droite en Europe. Hérodote – revue de géographie et de géopolitique*, n° 144. Paris: La Découverte, 2012.
- GIDDENS, Anthony. *Beyond left and right – The future of Radical Politics*. Cambridge: Polity Press, 1994.
- GIVENS, Terry E. *Voting radical right in Western Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
- HAINSWORTH, Paul. *The extreme right in Europe and the USA*. New York: St. Martin's Press, 1992.
- HARRIS, Geoffrey. *The Dark Side of Europe – The Extreme Right Today*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 1990.
- IGNAZI, Piero. *Extreme Rights Parties in Western Europe*. Oxford: Oxford University Press, 2003.
- IGNAZI, Piero. *L'estrema destra in Europa: da Le Pen a Haider*. Bologna: Il Mulino, 2000.
- KINZO, Maria D'Alva G. *Radiografia do quadro partidário brasileiro*. São Paulo: Konrad Adenauer Stiftung, 1993.
- KITSCHOLT, Herbert. *The Radical Right in Western Europe – A comparative analysis*. Ann Arbor: The University of Michigan Press, 1995.
- KONOPNICKI, Guy. *Les filières noires*. Paris: Denoël, 1996.
- LATINOBARÓMETRO. *Informe 2011*. Relatório acessado em [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org)
- LE BOHEC, Jacques. *Sociologie du phénomène Le Pen*. Paris: La Découverte, 2005.
- MAINWARING, Scott; MENEGUELLO, Rachel; POWER, Timothy. *Partidos conservadores no Brasil contemporâneo: quais são, o que defendem, quais são suas bases*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- MAIR, Peter. "Left-Right Orientations". In: DALTON, Russell J.; KLINGEMANN, Hans-Dieter (Eds.). *The Oxford Handbook of Political Behavior*. Oxford: Oxford University Press, 2007, p. 206-222.
- MAIR, Peter. "Party System Change". In: KATZ, Richard S.; CROTTY, William (Eds.). *Handbook of Party Politics*. London: Sage, 2006, p. 63-73.
- MARSHALL, George. *Espírito de 69 – A bíblia do skinhead*. São Paulo: Trama, 1993.



- MATHIEU, Lilian; PATTIEU, Sylvain (Orgs.). *Nouveaux monstres et vieux démons: déconstruire l'extrême droite*. Dossiê especial da revista *Contretemps*, nº8. Paris: Textuel, 2003.
- MERET, Susi. "The Danish People's Party, the Italian Northern League and the Austrian Freedom Party in a Comparative Perspective: Party Ideology and Electoral Support". Aalborg University: Institute of History and International Social Studies, PhD dissertation, 2009.
- MERKL, Peter H., WEINBERG, Leonard. *Encounters with the contemporary radical right*. Oxford: Westview Press, 1993.
- MILZA, Pierre. *L'Europe en chemise noire – Les extrêmes droites européennes de 1945 à aujourd'hui*. Paris: Fayard, 2002.
- NORRIS, Pippa. *Radical Right: voters and parties in the electoral market*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
- PIERUCCI, A. F. "As bases da nova direita". *Novos Estudos*, Nº 19, Dezembro de 1987.
- SALAS, Antonio. *Diário de um skinhead – Um infiltrado no movimento neonazista*. São Paulo: Planeta, 2006.
- SARTORI, Giovanni. *Parties and party systems*. Cambridge: Cambridge University Press, 1976.
- SCHEUCH, Erwin; KLINGEMANN, Hans D. "Theorie des Rechtsradikalismus in westlichen Industriegesellschaften". In: *Hamburger Jahrbuch für Wirtschafts und Gesellschaftspolitik*, vol. 12, Tübingen, 1967, pp. 11-29.
- STÖSS, Richard. *Politics against democracy: Right-wing extremism in West Germany*. New York: Berg, 1991.
- VIDAL, Dominique. *Le ventre est encore fécond: les nouvelles extrêmes droites en Europe*. Paris: Libertalia, 2012.